



ATO DE ARQUIVAMENTO

Processo: 2100.01.0002432/2024-08

Requerente: TURBO BSB – TECNOLOGIA EM REDES LTDA - ME

CPF/CNPJ: 11.229.142/0001-41

Município: Chapada Gaúcha/MG

Objeto: Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 4,9906 ha

Bioma: Cerrado

Considerando o uso de atribuição legal, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020;

Considerando os termos do Memorando.IEF/NAR SAO FRANCISCO.nº 16/2024 (94290071), expedido pelo Técnico do Núcleo de Apoio Regional de São Francisco, que recomenda o arquivamento do presente processo;

Considerando o teor da Nota nº 030/2024 (94490489), exarada pela Coordenadora do Núcleo de Controle Processual do AMSF, que também recomenda o arquivamento do processo supra pelos fatos e fundamentos legais nela expostos;

Considerando o disposto no art. 50 da Lei Estadual nº 14.184/2002, que preconiza: "*A Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente*";

Esta Supervisão Regional HOMOLOGA assim, a sugestão pelo **ARQUIVAMENTO** feita pela equipe técnica e jurídica.

Publique-se, officie-se e archive-se.

Caso tenha sido apurado débito de natureza ambiental, remeta-se os autos à Advocacia Regional do Estado – ARE, para inscrição do débito em dívida ativa do Estado.

Januária, 07 de agosto de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Mário Lúcio dos Santos, Supervisor Regional**, em 08/08/2024, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **94491937** e o código CRC **CE2C5633**.

Referência: Processo nº 2100.01.0002432/2024-08

SEI nº 94491937